



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, nas dotações abaixo especificadas:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Rio Novo

Unidade 5 – Cultura e Turismo

Sub-Unidade – Cultura

13- Cultura

13.122 – Administração Geral

13.122.016 – Resgatando Nossa Cultura

13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.016 – Resgatando Nossa Cultura

13.392 – Difusão Cultural

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

13.392.016.2.0030 – Subv. Escola de Samba Mocidade Dependente de Rio Novo..... R\$ 11.500,00

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Rio Novo

Unidade 5 – Cultura e Turismo

Sub-Unidade – Cultura

13- Cultura

13.122 – Administração Geral

13.122.016 – Resgatando Nossa Cultura

13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13.391.016 – Resgatando Nossa Cultura

13.392 – Difusão Cultural

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

13.392.016.2.0031 – Subv. GR Escola de Samba Unidos Barrabás.....R\$ 11.500,00

Parágrafo Único – Os Créditos Suplementares autorizados por essa Lei serão utilizados visando complementação das Concessões de Subvenções autorizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017.

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizada a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Rio Novo

Unidade 9 – Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente

Sub-Unidade – Agropecuária

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.003 – Departamento de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente

4.4.90.51 – Obras e Instalações

20.606.003.1.0018 – Implantação do Novo Parque de Exposições.....R\$23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 03 de março de 2017.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

Rio Novo, 03 de março de 2017.

J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 008/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares para concessão de subvenções das Escolas de Samba Mocidade Dependente de Rio Novo e Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Barrabás, referida suplementação torna-se necessária considerando que as emendas no exercício de 2016 só foram contempladas na lei de subvenções, e, a Lei Orçamentária permaneceu com o texto originário.

Na certeza de pronto acolhimento e aprovação, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal